

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 315/2021, em atendimento ao solicitado pela Secretária-Geral de Administração, Processo 004331/2021/SEI, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a reabertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Federal 10.024/19, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas nº 13/2003-TCRO e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Assessoria de Comunicação/ASCOM/TCE-RO e a Escola Superior de Contas/ESCON/TCE-RO. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 13/06/2022, horário: 10 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes (equipamentos de informática, fone de ouvido profissional e materiais diversos para montagem de estúdio EAD ESCON/ASCOM), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no edital e anexos. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 67.924,43 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO

Corregedoria-Geral

Gabinete da Corregedoria

PORTARIA

Portaria n. 17/2022-CG, de 27 de maio de 2022.

Nomeia os membros da Comissão de Correição nos Gabinetes dos Conselheiros e Conselheiros-Substitutos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de sua competência que lhe confere os artigos art. 4º, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral, c/c art. 8º, da Resolução n. 152/2014/TCE-RO;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Anual de Correições pelo Conselho Superior de Administração, pelo Acórdão ACSA-TC 00006/22 referente ao processo 00741/22;

CONSIDERANDO a necessidade de se iniciar, de imediato, o procedimento de correição nos gabinetes de Conselheiros e Conselheiros-Substitutos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR como membros da Comissão Permanente de Correição nos Gabinetes do TCE-RO, os servidores Rossana Denise Juliano Alves, Auditora de Controle Externo, Auditora de Controle Externo, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, matrícula n. 543, na condição de presidente; Francisco Régis Ximenes de Almeida, Auditor de Controle Externo, Assessor Técnico da Secretaria Geral de Controle Externo, matrícula n. 408 e, Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira, Analista Judiciário, Assessora de Gabinete da Corregedoria Geral, matrícula n. 990625, como membros.

Art. 2º DELIBERAR que os membros da Comissão de Correição poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos do TCE-RO, em diligências necessárias às atividades de correição e inspeção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA
Corregedor-Geral

PORTARIA

Portaria nº 18/2022-CG, de 27 de maio de 2022.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência, conferida pelo artigo 66-B, inc. I, da Lei Complementar Estadual n. 154, de 26 de julho de 1996, e artigo 195 da Lei Complementar Estadual n. 68, de 9 de dezembro de 1992, e em consideração ao documento SEI ID 0404784, acostado ao Processo SEI n. 008419/2021;

